



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 446/GDG/IFC-CAM/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução Ad Referendum 009/2010 do Conselho Superior, homologada pela Resolução 001/2011, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE do IFC – *Campus* Camboriú, composto com os seguintes servidores:

Coordenadora: MAGALI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265320;

Vice-coordenadora: SANY REGINA SARDÁ JUSTI, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, matrícula nº 2774392;

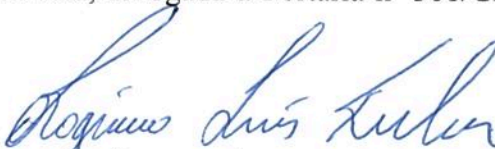
Secretária: MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1006944;

Demais Membros: CARLOS EDUARDO REBELLO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2279499, ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula nº 1075327, JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1454355, MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM, ocupante do cargo de Odontóloga, Matrícula nº 1159310, NELZA DE MOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 1812872, PAULO FERNANDO KUSS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1315707 e TEREZINHA PEZZINI SOARES, ocupante do cargo de Secretario Executivo, Matrícula nº 1801689.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 301/GDG/IFC-CAM/2015.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral